



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

LEI MUNICIPAL N. 033/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e incluir fonte de recurso no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Superávit Financeiro, no valor de até R\$ 125.647,23 (Cento e vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
08.000		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
08.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
0013.0392.0017.2076		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
34000.00.00.00		DESPEZA CAPITAL	
34400.00.00.00		INVESTIMENTOS	
34490.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	125.647,23
34490.30.00.00	834	MATERIAL DE CONSUMO	
34490.39.00.00	834	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
34490.52.00.00	834	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
34490.93.00.00	834	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
		TOTAL GERAL	125.647,23

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2024 na seguinte fonte de recurso.

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
834	Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural Lei federal n. 14.017/2020.	125.647,23
	Total geral	125.647,23



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mamborê, 08 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito